PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2023,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação da rua localizada na Travessa Projetada F, que inicia na Avenida Antônio Fernandes Viana de Assis, e finaliza na rua Servidor Talvanes da Silva Oliveira, bairro Industrial, loteamento Cidade Nova, perímetro urbano, do Município de Boquim, Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "RUA JOSEVAN TRINDADE DA SILVA", localizada na Travessa Projetada F, que inicia na Avenida Antônio Fernandes Viana de Assis, e finaliza na rua Servidor Talvanes da Silva Oliveira, bairro Industrial, loteamento Cidade Nova, perímetro urbando, do Município de Boquim, Estado de Sergipe.

Art. 2º - O poder executivo municipal adotará as medidas necessárias para garantir a concreta execução da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 19 de dezembro de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal